



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 14936128PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 65, I, b e §6 da Lei n. 8.666/93, são efetuadas as seguintes alterações no contrato, a partir de 01/02/2022:

- a) retificação de erro material no cálculo do posto 12 por 36 diurno de Sete Lagoas para:
 - a.1) excluir o pagamento do adicional noturno e seu reflexo no DSR;
 - a.2) incurrir o valor correspondente à indenização do intervalo intrajornada nos finais de semana e feriados;
- b) Promove-se a exclusão de dois postos 44 horas e inclusão de um posto 12 por 36 diurno no quadro da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, a contar de 01/02/2022, na forma do Anexo III - Demonstrativo dos Postos de Trabalho integrante do Termo de referência que é alterado conforme **ID 14874248** a partir de 01/02/2022.

§1º Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato passará de R\$979.783,90 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para **R\$977.641,83** (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) a partir de 01/02/2022.

§2º A discussão da retificação do período de 01/11/2021 a 31/01/2022 será objeto de discussão em autos específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na forma do parágrafo 9º da cláusula Dezesesseis do contrato, o garantidor deverá ser cientificado das alterações promovidas por este Termo Aditivo, promovendo a adequação do valor da fiança à nova realidade do contrato.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 31/01/2022, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Abranches dos Santos, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 08:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14936128** e o código CRC **AD1BC016**.